



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a relação de bens adquiridos através dos recursos destinadas por este Vereador através das Emendas Impositivas nº 54/2017 (Emenda nº 59/2017), 55/2017 (Emenda nº 60/2017) e 56/2017 (Emenda nº 61/2017).

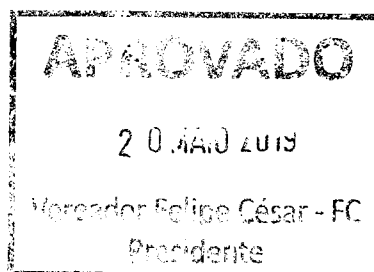
REQUERIMENTO Nº 1564/2019

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DOS RECURSOS DESTINADAS POR ESTE VEREADOR ATRAVÉS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 54/2017 (EMENDA Nº 59/2017), 55/2017 (EMENDA Nº60/2017) E 56/2017 (EMENDA Nº 61/2017).

PROTOCOLO GERAL Nº 1719/2019

Data: 20/05/2019 - Horário: 13:51



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores de Pindamonhangaba.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a relação de bens adquiridos através dos recursos destinadas por este Vereador através das Emendas Impositivas nº 54/2017 (Emenda nº 59/2017), 55/2017 (Emenda nº 60/2017) e 56/2017 (Emenda nº 61/2017).

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 20 de maio de 2019.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 28 / 11 / 17 Deivina

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 AO PROJETO DE LEI Nº
156/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município
de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.**

EMENDA Nº 59/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 AO PROJETO DE LEI Nº
156/2017. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 4087/2017

Data: 23/11/2017 - Horário: 17:34



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 156/2017:

Art. 1º Ficam alocados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Unidade Executora: Departamento de Administração e Cultura

Função: Educação

Subfunção: Educação Infantil

Programa: Gestão de Manutenção da Educação

Ação: Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche

Parágrafo único. Fica criada a dotação orçamentária na categoria econômica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE DE RECURSOS TESOURO, destinando-se à aquisição de bens permanentes para a CMEI Caic, no bairro Araretama.

Art. 2º Ficam anulados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: Reserva de Contingência



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Subfunção: Reserva de Contingência

Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 08 / 11 / 17 *Chirria*

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.

EMENDA Nº 60/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 4088/2017

Data: 23/11/2017 - Horário: 17:35



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 156/2017:

Art. 1º Ficam alocados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Unidade Executora: Departamento de Administração e Cultura

Função: Educação

Subfunção: Educação Infantil

Programa: Gestão da Manutenção da Educação

Ação: Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche

Parágrafo único. Fica criada a dotação orçamentária na categoria econômica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ FONTE DE RECURSOS TESOURO, destinando-se à aquisição de bens permanentes para a CMEI PROFESSORA OLÍMPIA FRANCO CESAR, no bairro Castolira.

Art. 2º Ficam anulados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Função: Reserva de Contingência

Subfunção: Reserva de Contingência

Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

- Comissões
- Legislação, Administração e Produção
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 29 / 11 / 17 *Quinn*

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.

EMENDA Nº 61/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 56 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 4089/2017

Data: 23/11/2017 - Horário: 17:36



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 156/2017:

Art. 1º Ficam alocados recursos no valor de R\$ 8.681,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais) destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Unidade Executora: Departamento de Administração e Cultura

Função: Educação

Subfunção: Educação Infantil

Programa: Gestão da Manutenção da Educação

Ação: Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche

Parágrafo único. Fica criada a dotação orçamentária na categoria econômica EQUIPAMENTOS E MATERIAL / FONTE DE RECURSOS TESOURO, destinando-se à aquisição de bens permanentes para a CMEI Francisco Lessa Junior.

Art. 2º Ficam anulados recursos no valor de R\$ 8.681,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: Reserva de Contingência



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Subfunção: Reserva de Contingência

Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA